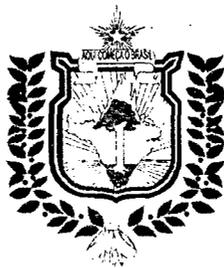


Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
02 de Dezembro de 2015 -Quarta feira
Circulação: 04.12.2015 às 14:30h
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas
Nº 6091

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 078/15-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0273/2015-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0273/2015-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que autoriza o Poder Executivo a abrir vagas de contrato administrativo destinadas às UDEs.

RAZÕES DO VETO:

Em resumo, o projeto, de autoria parlamentar, pretende autorizar o Poder Executivo a abrir vagas de Contrato Administrativo destinadas às Unidades Descentralizadas de Execução-UDEs.

O projeto em análise, em que pese o relevante benefício que trará à sociedade, não contém diretrizes necessárias para o alcance da norma.

É de se ressaltar que a norma para alcançar o fim que se busca deve primar pelo alcance certo e determinado, a não trazer lacunas, interpretações dispares e acabar por induzir a erro o destinatário da norma, por isso há que se observar as diretrizes que devem constar no projeto de lei.

No caso em apreço, em voga se denota a Lei Estadual nº 1724, de 21 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e assim, necessário tecer algumas considerações, senão vejamos.

As contratações temporárias no serviço público só foram autorizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 37. [...]

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento de alguns requisitos constitucionais tais

como: previsão legal das hipóteses de contratação temporária; realização de processo seletivo simplificado; contratação por tempo determinado; atender necessidade temporária; presença de excepcional interesse público.

Consoante o disposto na Lei Estadual nº 1724, de 21 de dezembro de 2012:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição da República.

Portanto a justificativa para essas contratações baseia-se no interesse público primário que deverá estar presente de modo excepcional e relevante, objetivando proporcionar bem estar à coletividade e à sociedade como um todo e não o interesse secundário que visa atender aos reclamos da Administração Pública, pois a simples ocorrência da necessidade pública não serve como justificativa para essa modalidade de contratação. Há que estar presente o interesse público de caráter excepcional, ou seja, absolutamente relevante.

Com efeito, a regra para provimento de cargos é a realização de concurso público, sendo a contratação temporária a exceção, a qual não pode ser aplicada de forma equivocada sob o argumento de falta de recursos ou carência temporária de pessoal, usando a exceção para empregar pessoas indistintamente, sem uma justificativa plausível.

Ademais, consoante ao que estabelece a Constituição Estadual pelo princípio da simetria ao Art. 61, § 1º, II, "a" e "c" da Constituição Federal:

Art. 104. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração; (grifo nosso)

III - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Art. 105. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 176, §§ 3º e 4º, desta Constituição;

Nesse diapasão, de se entender que o contrato de prestação de serviço temporário (art. 37, IX, da CF/1988) terá sempre caráter jurídico-administrativo.

Há várias decisões das Cortes Superiores no sentido de que compete a Justiça Comum julgar litígio entre servidores temporários e a Administração Pública. Inclusive, foi decidido em sede de ADI 3395 que o

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclémilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaquê: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

inciso I do art. 114 da CF deve ser interpretado de modo que a apreciação de causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo não é da competência da Justiça do Trabalho, mas da Comum.

Ressalte-se que a contratação temporária, como o próprio nome já diz, é por tempo determinado, pois tem por escopo atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o fim de evitar fraude à regra do tempo determinado; a Lei federal nº 8.745/93 prevê prazos máximos para a contratação e, em regra, veda a prorrogação dos contratos temporários, salvo em específicas exceções.

Nesse sentido:

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO. NATUREZA ADMINISTRATIVA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, O SUSCITANTE. O Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do RE 573.202/AM, assentou que é da Justiça Comum a competência para processar e julgar as ações cujo objeto é a relação jurídica estabelecida entre o poder público e seus servidores contratados por prazo determinado, em face de necessidade temporária de excepcional interesse público. No referido julgado, o STF firmou o entendimento de que as prorrogações do prazo de vigência do contrato temporário não alteram a natureza do vínculo jurídico-administrativo originalmente estabelecido entre as partes. Agravo regimental improvido.

(...) O agravo regimental não merece provimento.

A matéria versada está pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a contratação temporária de trabalho, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, tem natureza nitidamente administrativa, excluindo-se a competência da Justiça do Trabalho para a apreciação dos feitos relativos a esse vínculo.

É que o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do RE 573.202/AM, assentou que é da Justiça Comum a competência para processar e julgar as ações cujo objeto é a relação jurídica estabelecida entre o poder público e seus servidores contratados por prazo determinado, em face de necessidade temporária de excepcional interesse público. No referido julgado, o STF firmou o entendimento de que as prorrogações do prazo de vigência do contrato temporário não alteram a natureza do vínculo jurídico-administrativo originalmente estabelecido entre as partes.

Com efeito, quaisquer definições prévias acerca dos requisitos de acesso para cargos ou funções no executivo, decorrem da competência exclusiva do Governador do Estado, sob pena de usurpação de sua reserva de iniciativa legislativa exclusiva, portanto passível de incorrer em vício de iniciativa.

A reserva de iniciativa privativa é atributo substancial do princípio da separação e independência entre os Poderes (art. 2º da Carta Constitucional), e delimita a interferência de um Poder sobre os assuntos do outro. Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante".

De outra via, não há dotação orçamentária específica no presente projeto de lei, o que também viola os termos do artigo 7º da Lei nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, o qual prescreve que: as contratações de que trata esta lei serão feitas com amparo em dotação orçamentária específica para o respectivo exercício financeiro.

Assim, o projeto em análise conduz à violação da regra de iniciativa legislativa privativa, razão pela qual, sou compelido a vetar totalmente do artigo 1º por vício formal de iniciativa nele existente, nos preceitos da Constituição do Estado do Amapá e da Constituição Federal.

Dessa ótica se conclui que legislar não é uma faculdade ou prerrogativa, posto que há limitação. As omissões legislativas inconstitucionais decorrentes da inação legítima, ainda que violação reflexa a Carta Magna são verificáveis no plano constitucional no qual se correlacionam o dever estatal a uma prestação normativa e o direito do cidadão à emissão de normas.

A constituição dos direitos fundamentais não se faz pela estipulação de direitos subjetivos públicos aos indivíduos, sejam estes de liberdade ou de prestação (poder de ação) senão também mediante estabelecimento de deveres públicos, desde que a norma seja clara, precisa e determinada.

São estas as razões pelas quais, veto totalmente o Projeto de Lei nº 0273/2015-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que autoriza o Poder Executivo a abrir vagas de contrato administrativo destinadas às UDEs.

Palácio do Setentrião, 02 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5486 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Convoca a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2151/2015-6AB/SIMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em Macapá, Estado do Amapá, no período de 03 a 04 de dezembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, com o objetivo de fortalecer a política Estadual para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora Estadual, sob a coordenação da Presidente e da Vice-Presidente do CEDCA-AP, com composição entre representantes do Poder Executivo Estadual e da Sociedade Civil, definida nesta resolução.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convidar profissionais do setor público e privado que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, definir o número de participantes na conferência, em seu âmbito de atuação, devendo garantir a representação dos seguintes segmentos:

- crianças e adolescentes, considerando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombola, ciganos gêneros, orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados;
- Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantido a paridade;
- Conselheiros Tutelares;
- representantes de Conselhos Setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e adolescente;
- representantes de órgãos públicos de políticas de atendimento de criança e adolescente;
- representantes de Instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;
- representantes dos Fóruns dos Direitos da criança e do adolescente;
- representante de Universidade, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou sobre criança e adolescente;
- representantes do Sistema de Justiça (Juiz da Infância e Juventude, Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Defensor Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública);
- representantes da Segurança Pública (Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e Adolescência, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional);
- Polícia Militar e Polícia Civil;
- representantes do Poder Legislativo Estadual;
- representantes dos Profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 5º Garantir a modalidade Educomunicação em todas as etapas da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão à conta das dotações orçamentárias da SIMS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá, 02 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5487 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3434/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Gesiel Almeida dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Veículos/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de outubro de 2015.

Macapá, 02 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5488 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3798/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Lindalva Tavares da Matta Peixoto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nível III/CRS, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2015.

Macapá, 02 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 5489 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Glauber da Penha Lobato da função comissionada de Diretor da E. E. Pedro Alcântara Chaves Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5490 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Ilda da Silva Nascimento, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 317438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Pedro Alcântara Chaves Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5491 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro Sobrinho para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Subprocuradoria-Geral Adjunta, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 02 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5492 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5342, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6084, de 19 de novembro de 2015, que exonerou Eliane Pinto Santiago do cargo em comissão de Gerente de Residência em Enfermagem do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 02 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5493 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5343, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6084, de 19 de novembro de 2015, que nomeou Aldecy de Oliveira Serrão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Residência em Enfermagem do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 02 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5494 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1147, de 05/03/15, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 4090/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Eliane Pinto Santiago do cargo em comissão de Subgerente de Assessoramento à Estratégia Saúde da Família do Projeto "Reorganização da Atenção Básica", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2015.

Macapá, 02 de dezembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5495 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomear Aldecy de Oliveira Serrão para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Assessoramento à Estratégia Saúde da Família do Projeto "Reorganização da Atenção Básica", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1147, de 05/03/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4090/2015-SESA,

Macapá, 02 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

RESOLVE:

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA
Nº 119/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 017/15-CODER/SDR de 06.10.2015.

RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Calçoene, a fim de atenderem ao Ofício Nº. 0000262/2015-MP/PJ e participarem da reunião com produtores rurais do Assentamento do Carnot, tendo como pauta a execução do convênio nº 064/2013-SDR/GEA/Associação Agroextrativista do Carnot - AGROCARNOT, referente ao Programa Territorial de Agricultura Familiar e

Floresta-PROTAF, safra agrícola 2013/2014, nos dias 07 e 08.10.2015.

Dê-se ciência, cumora-se e oblique-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2015.


OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

**INSTRUÇÃO NORMATIVA
(IN) 007/2015 - SEFAZ**

Estabelece procedimentos para operacionalização do tratamento a ser dado às operações com autopeças

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à operacionalização do disposto na alínea "b" do inciso I do § 2º do art. 272-B, da Seção XI, do Capítulo I, do Título III, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;
Considerando as disposições do Protocolo ICMS 41/08 e Protocolo ICMS 97/10 dos quais o Estado

do Amapá é signatário;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes procedimentos para a utilização da Margem de Valor Agregado - Substituição Tributária original, prevista no inciso I do § 2º do art. 272-B do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, pelos contribuintes localizados no Estado do Amapá, que mantêm contrato de fidelidade previsto no art. 8º da Lei federal nº 6.729/79, nas operações com peças, componentes e acessórios para autopropulsados.

Art. 2º Para a utilização da MVA-ST original, prevista no inciso I do § 2º do art. 272-B do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, o contribuinte localizado no Estado do Amapá deverá apresentar requerimento junto a Secretaria da Fazenda, juntando os seguintes documentos:
I - requerimento informando os fornecedores com os quais mantém contrato;
II - cópia do Contrato Social;
III - cópia do contrato de fidelidade.

Art. 3º A Coordenadoria de Fiscalização, após análise da documentação, emitirá Autorização para que a requerente possa utilizar a margem de valor agregado de substituição tributária original (MVA-ST original) a ser utilizada nas saídas de fabricante de peças, componentes e acessórios para autopropulsados para atender Índice de fidelidade de compra, conforme previsto no RICMS.

Art. 4º Fica aprovado o Requerimento e a Autorização prevista no artigo anterior, na forma do Anexo I e Anexo II desta Instrução.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 17 de novembro de 2015.


Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2015 - SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO - ST AUTOPEÇAS

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

01 - IDENTIFICAÇÃO DA REQUERENTE	
NOME	CNPJ Nº

02 - ENDEREÇO			
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.	NUMERO	SALA, ANDAR, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	CEP	TELEFONE
E-MAIL			

MOTIVO DO REQUERIMENTO:
[] PRIMEIRO REQUERIMENTO EM ___/___/___

REQUER ADOÇÃO DA MVA-ST ORIGINAL NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AUTOPROPULSADOS A SER UTILIZADA NAS SAÍDAS DE FABRICANTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÍNDICE DE FIDELIDADE DE COMPRA; NOS

TERMOS DA ALÍNEA "B", DO INCISO I, DO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 272-B DO ANEXO I DO DECRETO Nº 2269, DE 24 DE JULHO DE 1998, QUE IMPLEMENTOU O PROTOCOLO ICMS 41/08 E PROTOCOLO ICMS 97/10.

DECLARA A REQUERENTE SER AUTÊNTICA E VERDADEIRA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL (CONFORME IDENTIDADE)

(LOCAL/DATA)

IMPORTANTE:
TODOS OS CAMPOS ACIMA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SOB PENA DE RECUSA DO REQUERIMENTO;

ANEXAR AO PRESENTE REQUERIMENTO:

- 1.1. cópia do Contrato Social;
- 1.2. cópia do contrato de fidelidade art. 8º da Lei federal nº 6.729/79

ANEXO II INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2015 - SEFAZ

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO Nº ST AUTOPEÇAS

Em _____

AUTORIZAÇÃO Nº		PROCESSO Nº		
NOME DO(A) REQUERENTE		CPF Nº		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NUMERO	ANDAR, SALA, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA:

AUTORIZO A REQUERENTE A UTILIZAR A MVA ST ORIGINAL, NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AUTOPROPULSADOS, NA FORMA PREVISTA NO INCISO I, DO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 272-B DO ANEXO I DO DECRETO Nº 2269, DE 24 DE JULHO DE 1998, RICMS QUE IMPLEMENTOU O PROTOCOLO ICMS 41/08 E PROTOCOLO ICMS 97/10, DESDE QUE MANTENHA CONTRATO DE FIDELIDADE PREVISTO NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79.

ASSINATURA / CARIMBO/DATA/MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

- 1ª VIA ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU EQUIPARADO A INDUSTRIAL - ESTA VIA SERÁ REMETIDA PELO DISTRIBUIDOR AO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU EQUIPARADO A INDUSTRIAL, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO.
- 2ª VIA DISTRIBUIDOR - ESTA VIA FICARÁ EM PODER DO DISTRIBUIDOR.
- 3ª VIA - PROCESSO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª E 2ª VIAS ASSINADO PELO(A) REQUERENTE.

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL

ATO DECLARATÓRIO 056/2015- GAB/SEFAZ

Aprova Regime Especial para comercialização de "marketing direto" pela empresa AMWAY DO BRASIL LIMITADA, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n.º 2.269/98 - RICMS;

Considerando o percentual do MVA definido no art. 23, combinado com os arts.16 e 22 do Decreto 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda das operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto", observado no inciso XXIII, parágrafo único, art. 271, do Decreto 2.269/98 - RICMS;

Considerando ainda a solicitação contida no Processo n.º 28730.025945/2014, de 15 de dezembro de 2015, objeto de análise pelo Parecer Fiscal n.º158/2015-COTRI.

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa AMWAY DO BRASIL LIMITADA, situada na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, n.º 1.500, lote popular (faz grande), lote Gla2a, MOD 11 e 12, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí/SP, CEP 13213-086, inscrita no CNPJ sob o nº 58.473.398/0017-20, e inscrição estadual ST 03.040957-8, a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de vendas promovidas pelos revendedores de seus produtos no Estado do Amapá.

Parágrafo único O disposto no "caput" aplica-se também as vendas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

Cláusula segunda - A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

Parágrafo único. Em substituição ao valor de que trata o "caput", a base de cálculo do imposto será o preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação,

sobre o referido montante, do percentual da MVA-ST constante no Anexo Único.

Cláusula terceira - O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à fazenda estadual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Cláusula quarta - As notas fiscais que a AMWAY DO BRASIL LIMITADA emitir às Revendedoras, além dos demais dados exigidos pela legislação própria, deverá conter:

I - a base de cálculo do imposto retido;

II - o valor do imposto retido;

III - o nome e o endereço da Revendedora destinatária da mercadoria.

Cláusula quinta - As revendedoras ficarão, pessoalmente, dispensadas da escrituração de livros fiscais e da emissão de notas fiscais, inclusive nas vendas realizadas ao consumidor.

Cláusula sexta - O trânsito de mercadorias promovido pelas revendedoras será acobertado pela nota fiscal emitida pela empresa autorizada, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Cláusula sétima - Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária, mantendo, entretanto, o livro "Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências" relativo à inscrição das Revendedoras.

Cláusula oitava - Na ocorrência de vendas não efetivadas, o retorno das mercadorias não comercializadas, será documentado pelos próprios documentos fiscais de origem, não havendo incidência do tributo nesta circunstância.

Parágrafo único. A empresa autorizada entregará a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, em meio magnético, uma relação contendo os dados de todas as notas fiscais relativas às mercadorias retornadas no mês anterior.

Cláusula nona - Quando as Revendedoras necessitarem devolver à AMWAY DO BRASIL LIMITADA alguma mercadoria danificada será emitida a Nota Fiscal de Entrada, correspondente a devolução da mercadoria.

§ 1º A nota fiscal de entrada conterá o destaque do valor do ICMS da AMWAY DO BRASIL LIMITADA e, separadamente, o ICMS da revendedora sendo este abatido de futuros recolhimentos.

§ 2º A natureza da operação a ser

impressa na nota fiscal de entrada, será a seguinte: "Devolução Parcial de Mercadorias". Deverão, ainda, ser mencionados nessa nota, o número, série e data da nota fiscal originária.

Cláusula décima - A empresa autorizada deverá remeter a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio magnético, uma listagem das notas fiscais, ou seja, um relatório das operações realizadas no mês anterior, a qual conterá número, série, data e valores das notas fiscais, nome e endereço dos revendedores, valores do ICMS e valor total da operação.

Parágrafo único. Juntamente com a relação mencionada no "caput", a AMWAY DO BRASIL LTDA entregará, também, cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, devidamente autenticada pelo Banco receptor.

Cláusula décima primeira - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula décima segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima terceira - O Regime Especial ora aprovado terá vigência até 31 de dezembro de 2016 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quarta - Ficam convalidadas as operações realizadas pela empresa no período de 9 de dezembro de 2014 até a data da entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula décima quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de novembro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 056/2015-SEFAZ

Item	Descrição das mercadorias	NBM/SH	% MVA - ST para saída da indústria	% MVA - ST para saída do atacado
1	Perfumes (extratos)	3303.00.10	262,10	49,64
2	Águas-de-colônia	3303.00.20	577,53	47,73
3	Produtos de Maquiagem para os Lábios	3304.10.00	259,61	48,27
4	Sombra, Delineador, Lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	335,04	53,29
5	Outros produtos de maquiagem para os olhos	3304.20.90	322,08	53,29
6	Preparações para manicuros e pedicuros	3304.30.00	339,00	54,21
7	Pós, incluídos os compactos, para maquiagem	3304.91.00	57,52	49,42

8	Crems de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	3304.99.10	362,04	45,66
9	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele	3304.99.90	468,84	25,01
10	Xampus para o cabelo	3305.10.80	237,96	42,00
11	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	339,00	43,00
12	Outras preparações capilares	3305.90.00	282,52	49,78
13	Tintura para o cabelo	3305.90.00	339,00	49,78
14	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	139,79	48,93
15	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	3307.20.10	402,33	34,08

16	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	3307.20.90	255,95	34,08
17	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	287,61	47,80
18	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	219,70	37,99
19	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	358,10	36,85
20	Laquês para o cabelo	3305.30.00	339,00	43,00
21	Dentífricos	3306.10.00	339,00	43,00
22	Fios utilizados para limpar os espaços interdentes (fio dental)	3306.20.00	339,00	43,00
23	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	339,00	43,00
24	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	339,00	43,00
25	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	3401.19.00	339,00	43,00
26	Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	339,00	43,00
27	Papel higiênico	4418.10.00	339,00	43,00
28	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	4818.20.00	339,00	43,00
29	Fraldas	9619.00.00	339,00	43,00
30	Tampões higiênicos	9619.00.00	339,00	43,00
31	Absorventes higiênicos externos	9619.00.00	339,00	43,00
32	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	339,00	43,00
33	Henna, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 200 gramas.	1211.90.90	339,00	43,00
34	Vaselina	2712.10.00	339,00	43,00
35	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	2814.20.00	339,00	43,00
36	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	2847.00.00	339,00	43,00
37	Lubrificação íntima	3006.70.00	339,00	43,00
38	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleoresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas	3301	339,00	43,00

	aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml			
39	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	339,00	43,00
40	Mamadeiras	3923.30.00, 3924.10.00, 3924.90.00, 4014.90.90 ou 7010.20.00	339,00	43,00
41	Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	339,00	43,00
42	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90	339,00	43,00
43	Malas e maletas de toucador	4202.1	339,00	43,00
44	Toalhas e guardanapos, de mesa	4818.30.00	339,00	43,00
45	Absorventes e tampões higiênicos e fraldas de fibras têxteis	5601.10.00	339,00	43,00
46	Sutiã descartável e semelhantes	5603.92.90	339,00	43,00
47	Piças para sobancelhas	8203.20.90	339,00	43,00
48	Espátulas (artigos de cutelaria)	8214.10.00	339,00	43,00
49	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas),	8214.20.00	339,00	43,00
50	Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10 9025.19.90	339,00	43,00
51	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas; incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	9603.2	339,00	43,00
52	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	339,00	43,00
53	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	9605.00.00	339,00	43,00
54	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pince-guiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes	9615	339,00	43,00
55	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	9616.20.00	339,00	43,00
56	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	339,00	43,00
57	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	4818.20.00	339,00	43,00
58	Toalhas de cozinha	4818.90.90	339,00	43,00

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIO - UCC

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2015 ENTRE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Processo Administrativo nº 014.010349/2015.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.079.674,80 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO) Parágrafo Único: Será disponibilizado o equivalente médio mensal a apenas 01 (um) mês (dezembro/2015), cujo valor total será de

R\$ 89.972,90 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00750 e os 11 (onze) meses restantes serão dotados no exercício 2016.
Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

PROCESSO Nº. 014.010349/2015
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de recebimento, coleta, transporte e entrega comicial, em âmbito Estadual e Nacional, de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa, e em âmbito estadual, contendo exclusivamente **CRV, CRLV, CNH e Notificações**, com ou sem AR digital e a venda de outros produtos.
VALOR GLOBAL: R\$ 179.945,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE: 240 Recursos diretamente arrecadados
PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.16000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

remessa econômica e remessa expressa, contendo, ainda, exclusivamente a oportunidade de entrega de **CRV, CRLV, CNH e Notificações**, com ou sem AR digital e a venda de outros produtos, sendo, portando a única prestadora desse serviço no território nacional, torna-se inexistível a licitação, caracterizando, portando, a **inviabilidade de competição**, e ainda os preços das tarifas estarem de acordo com o praticado no mercado nacional.

A contratação é feita continuamente com pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - criada para este fim específico antes da vigência da Lei 8.666/93, conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

A escolha do fornecedor deu-se em razão da mesma ser a empresa que preenche as condições do artigo acima citado da Lei 8.666/93; criada para o fim específico da contratação pretendida pela Administração.

O preço proposto da empresa no valor de : **R\$ 179.945,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** é compatível com os preços praticados no mercado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de saldo orçamentário para arcar tal despesa, fl.58, submete a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente Justificativa de Dispensa de Licitação e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2015.

Senhor Diretor - Presidente,



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente DETRAN-AP

Submeto à elevada consideração de V. Sª, a presente Justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2015-CPL/DETRAN-AP

A contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, deve-se ao fato de ser uma empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, criada para o fim específico de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito Estadual e Nacional, de objetos relativos aos serviços de

Ratifico, em 01/12/2015

Inácio Monteiro Maciel
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


Jorge Luiz Monteiro de Queiroz
Presidente da Comissão de Licitação
DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 65/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para Interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NFA 6214	AD00004707	25/09/2015	5274	1	191,54
2	NET 9186	AD00002437	19/09/2015	5169	1	1.915,40
3	NEM 7482	AD00003053	14/09/2015	6653	1	127,69
4	NEU 5697	AD00005719	28/09/2015	5819	7	574,61
5	NEO 5229	AD00004628	14/09/2015	6637	1	127,69
6	NEI 5021	AD00005594	24/09/2015	6602	0	191,54
7	NEZ 2726	AD00003638	09/09/2015	5037	1	574,61
8	NEY 4088	AD00004721	26/09/2015	5849	2	85,13
9	NEP 4031	AD00004712	25/09/2015	6670	0	127,69
10	NEL 5019	AD00009311	13/03/2015	6700	0	127,69
11	NEZ 8177	AD00003004	16/09/2015	5037	1	574,61
12	NEV 5783	AD00002420	14/09/2015	6075	0	191,54
13	NFA 0818	AD00005436	21/09/2015	5169	1	1.915,40
14	NEO 6691	AD00003546	20/09/2015	6068	1	127,69
15	NET 0422	AD00005439	21/09/2015	6637	2	127,69
16	NEL 0300	AD00004795	24/09/2015	6556	1	191,54
17	NEN 3163	AD00007348	12/09/2015	5169	1	1.915,40
18	NFA 6684	AD00004359	26/09/2015	6637	1	127,69
19	NFA 3797	AD00001621	17/09/2015	6556	1	191,54
20	NEQ 1286	AD00002424	14/09/2015	6580	0	191,54
21	NFB 8165	AD00005585	23/09/2015	6068	1	127,69
22	NFB 8165	AD00005586	23/09/2015	6270	0	127,69
23	NFB 7529	AD00003468	19/09/2015	7323	1	85,13
24	NEN 5349	AD00006307	28/09/2015	5819	7	574,61
25	NET 6277	AD00004676	24/09/2015	6050	1	191,54
26	NEO 8294	AD00006308	28/09/2015	5819	7	574,61
27	NES 9898	AD00005712	28/09/2015	5908	0	127,69
28	NEY 2957	AD00005694	28/09/2015	6661	0	127,69
29	NET 8088	AD00005232	20/09/2015	6556	1	191,54
30	NEO 9395	AD00002895	28/09/2015	7048	1	191,54
31	NEO 9395	AD00002893	28/09/2015	5274	1	191,54

32	NFB 7208	AD00005713	28/09/2015	5908	0	127,69
33	OQB 8689	AD00001807	22/09/2015	5720	0	127,69
34	NET 8035	AD00004806	15/09/2015	7366	2	85,13
35	NEX 7376	AD00005147	24/09/2015	7366	2	85,13
36	NEK 9294	AC00000759	14/12/2014	7366	2	85,13
37	NEQ 6527	AD00003630	09/09/2015	6912	0	53,21
38	NEW 3408	AD00002354	12/09/2015	6912	0	53,21
39	NEY 6915	AD00005426	20/09/2015	6912	0	53,21
40	NEU 7491	AD00002580	11/09/2015	6912	0	53,21
41	NEI 3696	AD00001896	12/09/2015	6912	0	53,21
42	QLN 2128	AD00005103	22/09/2015	6912	0	53,21
43	QLN 2128	AD00005104	22/09/2015	6912	0	53,21
44	NES 4501	AD00003448	10/09/2015	6912	0	53,21
45	NEX 7376	AD00005148	24/09/2015	6912	0	53,21
46	NFA 6214	AD00004798	25/09/2015	5835	0	127,69
47	NET 8035	AD00004805	15/09/2015	5835	0	127,69
48	NEZ 3422	AD00002958	14/09/2015	5835	0	127,69
49	NFB 2837	AD00005764	28/09/2015	5835	0	127,69
50	NFB 8165	AD00005587	23/09/2015	5835	0	127,69
51	NEO 9395	AD00002892	28/09/2015	5835	0	127,69
52	NEW 5796	AD00004813	16/09/2015	5835	0	127,69
53	NFA 6214	AD00004708	25/09/2015	7340	0	85,13
54	NEW 3408	AD00002355	12/09/2015	7340	0	85,13
55	NER 9110	AD00004603	22/09/2015	7340	0	85,13
56	NEN 4407	AD00004577	17/09/2015	7340	0	85,13
57	NEN 2837	AD00003399	16/09/2015	7340	0	85,13
58	NEN 6851	AD00001828	15/09/2015	7340	0	85,13
59	NEX 4322	AD00003471	21/09/2015	7340	0	85,13
60	NEX 7376	AD00005149	24/09/2015	7340	0	85,13
61	NFA 6214	AD00004796	25/09/2015	5045	0	191,54
62	NEZ 2726	AD00003639	09/09/2015	5045	0	191,54
63	NFA 2553	AD00003131	14/09/2015	5045	0	191,54
64	NEZ 2996	AD00004587	21/09/2015	5045	0	191,54
65	NEO 3021	AD00003455	24/09/2015	5045	0	191,54
66	NFA 8771	AD00003342	19/09/2015	5045	0	191,54
67	NEX 8135	AD00005052	22/09/2015	5185	1	127,69
68	NEV 5763	AD00002419	14/09/2015	5185	1	127,69
69	NEQ 8547	AD00004692	24/09/2015	5185	1	127,69
70	NEW 5796	AD00004814	16/09/2015	5185	1	127,69
71	NEZ 6034	AD00001885	11/09/2015	5010	0	574,61
72	NEU 9878	AD00004540	21/09/2015	5010	0	574,61
73	NEW 3408	AD00002353	12/09/2015	5010	0	574,61
74	NEN 6196	AD00003479	12/09/2015	5010	0	574,61
75	NEQ 7900	AD00002377	11/09/2015	5010	0	574,61
76	NEN 3183	AD00007346	12/09/2015	5010	0	574,61
77	NFB 7930	AD00004635	15/09/2015	5010	0	574,61
78	NFA 1775	AD00003289	07/09/2015	5010	0	574,61
79	NFA 2571	AB00060045	22/09/2015	5010	0	574,61
80	NEK 5057	AD00002840	13/09/2015	5010	0	574,61

81	NEO 8252	AD00003458	18/09/2015	5010	0	574,61
82	NFA 3797	AD00001620	17/09/2015	5010	0	574,61
83	NEN 9213	AD00005017	24/09/2015	5010	0	574,61
84	NER 8163	AD00004440	19/09/2015	5010	0	574,61
85	NEY 9049	AD00004414	17/09/2015	5010	0	574,61
86	NES 7616	AD00003386	16/09/2015	5010	0	574,61
87	NET 5456	AD00004569	22/09/2015	5010	0	574,61
88	NEZ 6034	AD00001884	11/09/2015	6599	2	191,54
89	NEN 7992	AD00005251	12/09/2015	6599	2	191,54
90	NEO 6691	AD00004178	20/09/2015	6599	2	191,54
91	NEO 5229	AD00004629	14/09/2015	6599	2	191,54
92	NEI 4797	AD00002351	12/09/2015	6599	2	191,54
93	NEJ 7762	AD00005271	12/09/2015	6599	2	191,54
94	NET 0715	AD00002588	11/09/2015	6599	2	191,54
95	NEN 4906	AD00002371	19/09/2015	6599	2	191,54
96	NEZ 3096	AD00001391	17/09/2015	6599	2	191,54
97	NFA 6387	AD00003207	11/09/2015	6599	2	191,54
98	NEY 1941	AD00003302	16/09/2015	6599	2	191,54
99	NEZ 6177	AD00003005	16/09/2015	6599	2	191,54
100	NFA 6214	AD00004797	25/09/2015	6599	2	191,54
101	NEN 6196	AD00003478	12/09/2015	6599	2	191,54
102	NEQ 7900	AD00002378	11/09/2015	6599	2	191,54
103	NEL 0300	AD00004794	24/09/2015	6599	2	191,54
104	NEI 0515	AD00001894	12/09/2015	6599	2	191,54
105	NEN 3163	AD00007347	12/09/2015	6599	2	191,54
106	NFA 2553	AD00003132	14/09/2015	6599	2	191,54
107	NER 5928	AD00002414	14/09/2015	6599	2	191,54
108	NEK 5057	AD00002839	13/09/2015	6599	2	191,54
109	NEU 8131	AD00005109	22/09/2015	6599	2	191,54
110	NEZ 4233	AD00003986	18/09/2015	6599	2	191,54
111	HOJ 7113	AD00004574	24/09/2015	6599	2	191,54
112	NEL 5967	AD00003287	07/09/2015	6599	2	191,54
113	NEU 8343	AD00003299	12/09/2015	6599	2	191,54
114	NFA 3797	AD00001619	17/09/2015	6599	2	191,54
115	NEY 9049	AD00004413	17/09/2015	6599	2	191,54
116	NET 0105	AD00001846	27/09/2015	6599	2	191,54
117	JUC 9815	AD00005047	27/09/2015	6599	2	191,54
118	NEM 9725	AD00005228	20/09/2015	6599	2	191,54
119	NEX 7068	AD00004477	25/09/2015	6599	2	191,54
120	NFA 6771	AD00003341	19/09/2015	6599	2	191,54

Macapá/AP, 26 de 11 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 68/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD OB.
1	NEU 1659	AD00009282	19/10/2015	5169	1
2	NEU 1659	AD00009293	19/10/2015	6599	2
3	NFB 9811	AD00008940	24/10/2015	6599	2
4	NEJ 8277	AD00008545	20/10/2015	7366	2
5	NEP 8025	AD00008932	21/10/2015	5193	0
6	NEP 8025	AD00008933	21/10/2015	6700	0
7	NFB 7134	AB00010865	28/10/2015	6599	2
8	NFA 4527	AD00008800	25/10/2015	6653	1
9	NFB 8816	AD00006919	26/10/2015	5045	0
10	QLN 6747	AD00008495	20/10/2015	5819	7
11	NEN 5447	AD00003000	23/10/2015	5835	0
12	NFA 4534	AD00008493	20/10/2015	5878	0
13	NEN 5773	AD00007814	25/10/2015	6599	2
14	NEV 3929	AD00007815	25/10/2015	5010	0
15	NEN 3135	AD00009918	28/10/2015	5010	0
16	NEQ 1663	AD00007749	13/10/2015	7366	2
17	NEQ 1663	AD00008126	13/10/2015	5835	0
18	NEY 0340	AD00005938	25/10/2015	6599	2
19	NEO 1497	AD00007634	08/10/2015	5010	0
20	QLN 8095	AD00004515	21/10/2015	7366	2
21	NER 2742	AD00003560	06/09/2015	5169	1
22	NEN 6120	AD00009512	25/10/2015	6599	2
23	NEN 6120	AD00005832	25/10/2015	6912	0
24	NEN 6120	AD00009513	25/10/2015	5045	0
25	NEO 9980	AD00002998	23/10/2015	6912	0
26	QDF 5823	AD00003687	27/09/2015	5010	0

27	OSY 5875	AD00002977	13/10/2015	5908	0
28	NEI 4974	AD00008888	20/10/2015	5835	0
29	NEN 9536	AD00009641	28/10/2015	6599	2

Macapá/AP, 26 de 11 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Instituto Estadual de Floresta
 Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 129/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 025/15-NMF/CTF e Protocolo nº 226.144544/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o teor da Portaria nº 360/14-IEF/AP, de 28/11/2014, art. 1º.

Substituir a servidora Ana Lília Castro de Aquino, pela servidora Ana Trícia Monteiro Lobato, Chefe da Unidade de Pessoal;

Art. 2º - Os demais termos na Portaria permanecem inalterados.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2015.


MARCOS DA SILVA TENÓRIO
 Diretor-Presidente
 IEF/AP

PORTARIA Nº 130/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 119/15-CARF e Protocolo nº 226.190869/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Augusto Rodrigues de Souza, Extensionista Florestal, Douglas Merlin de Souza Armando, Analista de Meio Ambiente e Raimundo Luis Pereira Lacerda, Gerente de Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade atualizar os dados do cadastro de indústria madeireira como subsídios para políticas públicas florestais e monitoramento dos preços no mercado local, no período de 01 a 05/12/2015. Sem ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2015.


MARCOS DA SILVA TENÓRIO
 Diretor-Presidente
 IEF/AP

PORTARIA Nº 131/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 139/15-CTF e Protocolo nº 226.191002/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edilon Diniz da Silva, Técnico Em Extensão Rural, para se deslocar da sede de suas atribuições Tartarugalzinho/AP, até o Município de Olapoque/AP, com a finalidade de prestar assistência técnica em capacitação de manejo de açaiçais nativos em áreas indígenas em parceria com a EMBRAPA-AP, do Projeto ABC da Fruticultura, que ocorrerá nas Aldeias Indígenas, no período de 23 a 27/11/2015. Sem ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2015.


MARCOS DA SILVA TENÓRIO
 Diretor-Presidente
 IEF/AP

PORTARIA Nº 132/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 139/15-CTF e Protocolo nº 226.191002/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação das servidoras Técnicas Em Extensão Rural, Maria Simone Monteiro de Araújo e Raílda Pereira de Souza, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Belém, Paragominas e Ulianópolis/PA, com a finalidade de participar e serem capacitadas no curso em Manejo Florestal Para Tomadores de Decisão-TD, ministrado pelo Instituto Floresta Tropical-IFT no Centro de Manejo Florestal Roberto Bauch (CMFRB) do Projeto Floresta Alimentando o Ar do Eixo Agroecologia, no período de 22 a 29/11/2015. Sem ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 133/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 118/15-CARF e Protocolo nº 226.190779/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores Euryandro Ribeiro Costa, Auditor de Concessão e Outorga Florestal e Douglas Merlim de Souza Armando, Analista de Meio Ambiente, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Cutias, Itauba e Oiapoque/AP, com a finalidade de atualizar os dados do cadastro de indústria madeireira como subsídios para políticas públicas florestais e monitoramento dos preços no mercado local, no período de 25 a 29/11/2015. Sem ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 134/15 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 143/15-CTF e Protocolo nº 226.197391/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Diego dos Santos Furtado, Extensionista Florestal, Christianni Lacy Soares, Analista de Desenvolvimento Rural e as Técnicas Em Extensão Rural Maria Simone Monteiro de Araújo e Railda Pereira de Souza, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Comunidade do Alto Rio Araguari/Porto Grande/AP, com a finalidade de participar do Projeto Floresta Alimentando o Ar, do Eixo Agroecologia: para realizar a capacitação em "Compostagem Orgânica" e "Biofertilizantes e Controle de Pragas e Doenças, além do 1º Encontro do Grupo Focal do Eixo de Agroecologia, no período de 04 a 11/12/2015. Sem ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2015-CL/PRE.
PROCESSO Nº 132/2015-CL/PRE**

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, através da comissão permanente de licitação instituída pela portaria número nº 008/PRE de 05 de janeiro de 2015; vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para aquisição de ferramenta de gerenciamento Assessment, autoconhecimento e desenvolvimento organizacional, - Método Quantum - desenvolvida e comercializada pela empresa Quantum Assessment Assessoria Ltda EPP, para tomada de decisão gerencial na contratação de pessoas, mapeamento de competências comportamentais de equipes e áreas. Conforme disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/1993, apresentamos a justificativa para posterior ratificação pelo Presidente.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de ferramenta de gerenciamento Assessment, autoconhecimento e desenvolvimento organizacional, Plano Corporativo 1 Gestão, para tomada de decisão gerencial na contratação de pessoas, mapeamento de competências comportamentais de equipes e áreas, por 12 meses.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Contratação objeto desta Inexigibilidade fundamenta-se nos pilares dos artigos, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993. Art. 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4 - EXECUTOR:

QUANTUM ASSESSMENT ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ: 05.955.993/0001-79
ESTRADA FERNANDO NOBRE, 1020, LOJA 09,
PQ. RINCÃO - COTIA-SP,
CEP 067-490 TEL (11) 3709-3516

5 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Razão da escolha da Empresa QUANTUM ASSESSMENT ASSESSORIA LTDA EPP, deu-se em razão da mesma ter desenvolvido a ferramenta de gestão, bem como por ser entidade de notória especialização e de conhecimento técnico para realização de treinamentos na área em todo o Território Nacional.

6 - PREÇO: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil seiscientos reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 3.466,67 (Três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O preço da referida contratação encontra-se compatível com os praticados no Mercado Nacional, conforme demonstrado pela contratada. Macapá/AP, 27 de novembro de 2015

Dulcirene Pereira Lau Branch
Presidente da CLJCEA

Homologo, em 27/11/2015.

Angelo do Carmo
Presidente da CEA

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a

realização do Pregão Presencial nº 039/2015 que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em Botijão de 13 kg, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos deste Edital, independentes de transcrição, ref. processo nº 11202/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Data da abertura: 22/12/2015 às 10:00h (horário local Macapá). Macapá-AP, 01/12/2015.

Helênize Corrêa de Moraes - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 040/2015 que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Capas de Processo e Grampo para Grampeador), para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos deste Edital, independentes de transcrição, ref. processo nº 11201/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Data da abertura: 22/12/2015 às 12:00h (horário local Macapá). Macapá-AP, 01/12/2015.

Helênize Corrêa de Moraes - Pregoeira

Publicação Diversas

ITAÚBA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
Torna público que requereu do IMAP, a Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, empresa situada no Ramal da Lixeira Pública, nº 729, Município: Ferreira Gomes/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ML EMPREENDIMENTOS GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Torna público que requereu do IMAP, a Licença de Instalação, para o Centro de Treinamento Tático e estende de tiro, que se dará no Ramal do Porto do Céu, s/n Macapá/AP. Cadastrada no CNPJ: Nº 20.627.241/0001-72. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.023/2013), INTIMA VALDINEIA VIEIRA COSTA, na qualidade de denunciante, para tomar ciência da decisão do julgamento do Processo Ético Profissional nº 002/2014, realizado no dia 12/11/2015 às 19:30 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na

Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP. Notificamos que da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 39, inciso I do CPEP.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2015.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.023/2013), INTIMA MARIA ROSINEIDE DE JESUS MARQUES, na qualidade de denunciante, para tomar ciência do julgamento do Processo Ético Profissional nº 003/2014, realizado no dia 15/10/2015 às 19:30 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP. Notificamos que da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 39, inciso I do CPEP

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2015.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão Organizadora responsável pela Constituição da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA, no uso

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa L. S. ARAÚJO - ME, CNPJ: 09.443.907/0001-60 como CONTRATADA, para fine nele declarados. FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.006/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 5.819/2015, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.006/93, nos preceitos do direito público e supletivamente, nos princípios de teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo - Expediente para atendimento da Administração Municipal. PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela aquisição do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 908.518,40 (novecentos e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada ou em cheque recebido na tesouraria da PMPBA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor

designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá.

SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE FICHA
PMPBA	04.122.0047.2005.0000	3.3.90.30.00	32

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari- Ap, 02 de Dezembro de 2015.

Deusmar Sebastião Soares
Prefeito Municipal

Órgãos Federais

SAMP

José Luiz Bezerra Pacheco

BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 11 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE N.º 859 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE

de atribuições que lhe foram conferidas pelo grupo mobilizado, CONVOCA todas as pessoas interessadas em constituir a COOPERATIVA, para reunirem-se em Assembleia Geral de Constituição, que será realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, na sede do Parque de Vaquejada SRM, normal central do Cadro km 13 Município de Tartarugalzinho - Estado do Amapá, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
- 2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Macapá/AP, 02 de Dezembro de 2015.

COMISSÃO:

Robson Marcelo Pereira
CPF: 656.707.108-49
Presidente

Georgelly Fogaça de Aguiara
CPF: 048.966.401-80
Membro

João Rafael Siqueira dos Santos
CPF: 060.588.241-68
Membro



Rua General Rondon, Nº 45, Bairro Laguiño, Macapá/AP. CEP: 68.908-181
Telefona: (98) 3227-0918

EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 000.851

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá, Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:
JOELSON DOS SANTOS PICAÇO e MARCIA BARROS DA ROCHA
ELE, filho de Jose Melo Picaço Filho e de Jocleide dos Santos Ardasse
ELA, filha de Severiana Barros da Rocha

Se alguém souber de algum impedimento oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2015.

Leonardo Gomes Pereira
Escrvente

ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de nº 16439.000313/2013-81, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Organização Pedagógica da Escola de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora IVONE REGINA MUSSI TOSTES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017211, Classe "DIV", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA,

com efeitos financeiros a contar de 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 866 DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200166/2015-61, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência com base no art. 1º, inciso II, alínea a da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar 144 de 15/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, completado com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênio (88/93), sem direito a gozo ao (a) servidor (a), ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE: 1014774, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 30/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 867 DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº

05504.200353/2015-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar – Administração, Supervisão e Orientação, de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor ALDO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017930, Classe “DII” Nível “2”, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 868 DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200356/2015-89, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1016047, Classe “DII” Nível “2”, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

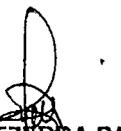
PORTARIA DE N.º 869 DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE

ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200354/2015-90, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestrado em Ciências da Educação de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora MARCELINA DIAS NETA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1016177, Classe “DIII” Nível “2”, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 862 DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200198/2015-67, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência com base no art. 1º, inciso II, alínea a da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar 144 de 15/05/2014, publicada no DOU DE 16/05/2014 ao servidor JAIR COELHO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial SIAPE: 1014875, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de

Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 856 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.2002016/2015-19, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência com base no art. 1º, inciso II, alínea a da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar 144 de 15/05/2014, publicada no DOU DE 16/05/2014 ao servidor INDALECIO VANDERLEI MENDES DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Datiloscopista Policial Civil Especial SIAPE: 1014805, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na POLITEC/AP, com efeitos financeiros a contar de 10 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

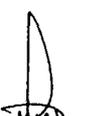
PORTARIA DE N.º 861 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200190/2015-09, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) SAMIA HOUAT DAGHER,

ocupante do cargo efetivo de Economista, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE: 1013215, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/AP, com efeitos financeiros a contar de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 875 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200206/2015-75, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) CLEIDE VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE: 1012318, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 874 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o

que consta no processo n.º 05504.200205/2015-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) DEONICIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, matrícula SIAPE: 1017563, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 03/05/2014..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

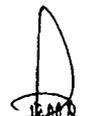

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 873 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200234/2015-92, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) ANABELI RABELO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE: 105900, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 872 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200215/2015-66, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) ELIANA DIRCE TORRES KHOURY, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE: 1014965, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/AP, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


 JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 871 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200313/2015-01, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) DOMINGOS ALUIZIO PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Telecomunicações Eletricidade, matrícula SIAPE: 1019518, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEINF/AP, com efeitos financeiros a contar de 13/11/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


 JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 870 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200328/2015-61, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) SANDRA MARIA DA SILVA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE: 1016668, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


 JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 855 DE 09 DE NOVEMBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200209/2015-17, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência com base no Art. 1º, inciso II, alinéa a, da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar 144 de 15/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, ao (a) servidor (a) JOSÉ JOUCIER PORTELA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE: 1059616, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 27/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


 JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 880 DE 10 DE OUTUBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200399/2015-64, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, ao (a) servidor (a) ODINETE MONTERROZO LEITE NAVEGANTE, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula SIAPE: 1013314, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEMA/AP, com efeitos financeiros a contar de 27/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


 JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 883 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200118/2015-73, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31.12.2003,

ao (a) servidor (a) ARISTÓTELES SILVA DA FONSECA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE: 1056115, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/AP, com efeitos financeiros a contar de 17/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 896 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200207/2015-10, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor MANOEL NOVAES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1012232, Classe "DIV" Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 895 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP,

de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200262/2015-18, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Docência no Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora CRISTINA MARIA MARTINS DE MATOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017548, Classe "DII" Nível "2", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 894 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200208/2015-64, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora NARETE RAMOS CASTRO DE LEÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1017224, Classe "DIV" Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 893 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200263/2015-54, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo XIV, à servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Matrícula SIAPE nº 1013924, Classe "DII" Nível "2", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 897 DE 11 DE OUTUBRO 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/DEPEX/MPOG, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200233/2015-48, resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor ANTONIO ADILSON GOMES DA COSTA, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$4.354,39(quatro mil trezentos e

cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora EMILIA GOMES DA COSTA, do Cargo de Agente de Portaria de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1012963, falecida no dia 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 885 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 6825/SE/MP, de 15 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200400/2015-51, resolve:

Art. 1º Conceder a ALAN MARCUS DO AMARAL CARDOSO, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$8.821,69(oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), referente a mês de remuneração da ex-servidora aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO, SIAPE nº 1021471, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 884 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 6825/SE/MP, de 15 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada

no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200443/2015-36, resolve:

Art. 1º Conceder a RAIMUNDA NAZARÉ DE ARAÚJO VALE KAWAKAMI, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$2.852,98(dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente a mês de remuneração da ex-servidora aposentada JOENTINA ARAÚJO SILVA, SIAPE nº 1009535, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecida em 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 886 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 6825/SE/MP, de 15 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200246/2015-17, resolve:

Art. 1º Conceder a EMÍLIE JONES PICANÇO, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 227, da Lei 8.112/90, no valor de R\$2.700,00(dois mil setecentos reais), referente ao valor da Nota Fiscal de nº NFS-e 86 de serviços funerários da ex-servidora aposentada ZEFERINE JONES, SIAPE: nº 1010817, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, falecida em 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 898 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Portaria nº 6825/SE/MP, de 15 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200299/2015-38, resolve:

Art. 1º Conceder a ANDRÉIA DÁS MERCÊS RIBEIRO, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$3.435,98(três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado RAIMUNDO PEREIRA RIBEIRO, SIAPE: nº 1010216, ocupante do cargo de Professor de 1 e 2 graus, falecido em 03 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 899 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 6825/SE/MP, de 15 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200387/2015-30, resolve:

Art. 1º Conceder a JOANA EVANGELISTA CORRÊA MONTEIRO, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$3.592,54(três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JOSÉ LOURIVAL DE SOUZA MONTEIRO, SIAPE: nº 1020024, ocupante do cargo de Motorista Oficial, falecido em 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 900 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200525/2015-81, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Física Escolar de acordo com a Lei n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor AGOSTINHO LOPES HENRIQUES NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1011024, Classe "DIV" Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 907 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.006204/2015-91, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria de Abono de Permanência de n.º 580 de 28 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal n.º 07 de 31/07/2015 da servidora WALCIRIA DA SILVA NÓBREGA,
Onde se lê:
a servidora WALCCEIRA DA SILVA NÓBREGA
Leia-se:
a servidora WALCIRIA DA SILVA NÓBREGA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de

Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 908 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200729/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Doutorado em Educação de acordo com a Lei n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico Tecnológico. Matrícula SIAPE n.º 1017462, Classe "DIV", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 909 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MP, de 15 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 79, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200838/2015-39, resolve:

Art. 1º Conceder a AROLDI DE MELO SILVA, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$3.388,96 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada DORISTER DE MELO

SILVA, SIAPE: n.º 1011138, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecida em 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 914 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/DEPÊX/MPOG, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200837/2015-94, resolve:

Art. 1º Conceder à senhora LIZETE MODESTO PEREIRA DE SOUZA, o auxílio funeral, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$4.296,65 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor RUBENS QUEIROZ DE SOUZA, do Cargo de Datilógrafo de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE: n.º 1015358, falecido no dia 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 912 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto n.º 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria n.º 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 05504.200567/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) ELIZABETE SANTOS DE ALMEIDA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE: 1039104, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/AP, com efeitos financeiros a contar de 12/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 913 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/DEPEX/MPOG, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200498/2015-46, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) MARIA NOGUEIRA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE: 1016518, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 25/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 915 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200827/2015-59, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) MARIA GRACY DA SILVA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE: 1018213, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/AP, com efeitos financeiros a contar de 10/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 916 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200865/2015-10, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) MARIA RAIMUNDA DA LUZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE: 1016522, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 25/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 924 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200963/2015-49, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora MARIA DO ROSÁRIO COSTA LEITE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017721, Classe "DII", Nível "2", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 925 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200961/2015-50, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor EVERALDO ROCHA DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017358, Classe "DII", Nível "2", lotado na Secretaria de Estado da

Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 926 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200937/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor JOAQUIM MANOEL PALHETA DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1009454, Classe "DIV", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 927 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº

05504.200928/2015-20, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) MARINEY AURY BORGES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE: 1014689, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEAF/AP, com efeitos financeiros a contar de 20/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 928 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200927/2015-85, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) OSVALDINO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Agente Telecomunicações Eletricidade, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1019432, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEINF/AP, com efeitos financeiros a contar de 09/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 929 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de

17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200924/2015-41, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) ALEXANDRE RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo efetivo de Agente Telecomunicações Eletricidade, matrícula SIAPE: 1012184, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 02/05/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP

PORTARIA DE N.º 930 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MPOG, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 05504.200919/2015-39, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, ao (a) servidor (a) LEILA BAZILIA RODRIGUES DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE: 1019447, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEINF/AP, com efeitos financeiros a contar de 13/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
 Superintendente da SAMP/AP